



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Aprova a Instrução Normativa SOV nº 001/2026 que dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos para funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Linhares/ES, abrangendo o tratamento de manifestações e de pedidos de acesso à informação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e demais legislações correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 58, incisos VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Linhares e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos do Sistema da Ouvidoria do Município de Linhares/ES, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que versa sobre a normatização do acesso a informações previsto nos dispositivos constitucionais citados acima,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que trata da regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 963, de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do acesso à informações, previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SOV nº 001/2026 que dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos para funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Linhares/ES, abrangendo o tratamento de manifestações e de pedidos de acesso à informação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e demais legislações correlatas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.271, de 11 de outubro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos